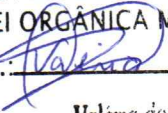


PUBLICADO NO DIA 17.07.25
POR AFIXAÇÃO NO MURAL DO IPREVI
E DA PMV EM CONFORMIDADE COM
A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

ASS.:


Valéria do Carmo Magalhães
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PPREM
MAT.: 9005165

PORTARIA Nº 053/2025

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria do Servidor

O Diretor Presidente e o Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.511/2002 c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.301/2013 em seu anexo VI e, em consonância com o Processo nº 063/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, por **IDADE**, nos termos do Art. 40º, §1º Inciso III alínea "b" da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, c/c o Art. 30, Inciso II da Lei Municipal nº 1.511/2002, a servidora, **MARIA CUSTÓDIA VILELA**, Matrícula: 4.486, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.422.636-XX**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, padrão: **CPE: 01-00I-10**, a partir de **01 de julho de 2025**.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Idade, em caráter proporcional, com a **aplicação da média aritmética** conforme Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 22 da Lei Municipal nº 1.511/2002, que serão pagos mensalmente pelo IPREVI.

Parágrafo Único: O reajuste dos proventos obedecerá ao contido no Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 23, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.511/2002, não havendo paridade com os servidores ativos, ou seja: **O reajuste será pelo índice do RGPS.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de **01 de julho de 2025**.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Viçosa, 17 de julho de 2025.


Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente - IPREVI
Matrícula: 50025


Evair Barbosa de Souza
Diretor Previdenciário - IPREVI
Matrícula: 50031